



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4342

Publicação Diária

Quinta-feira, 6 de maio de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 511 DE 03 DE MAIO DE 2021

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 993 - Transferência Especial - Dep. Boca Aberta - Animais de Rua, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	993	131.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>131.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	473	993	Maio	0,00	131.000,00	131.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>131.000,00</b>	<b>131.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 514 DE 03 DE MAIO DE 2021

**SÚMULA:** Designa Fabio da Rocha Dutra para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.059856/2021-72, e

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal nº 12.738/2018, em especial o Art. 52, quando da convocação de suplente;

**DECRETA:**

**ART. 1º** A DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 230251-FABIO DA ROCHA DUTRA
- TABELA/NÍVEL: CC/03
- CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE  
001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
f) DATA VIGÊNCIA: 04/05/2021

g) EDITAL DE ABERTURA :001/2019 - CMDCA

h) MOTIVO: Provimento como membro titular do Conselho Tutelar Municipal, em substituição à vacância ocorrida por meio do Decreto Municipal nº. 450, de 20 de abril de 2021, informada no Ofício nº. 169/2021 - CTO - SEI 19.009.139878/2019-09.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## ATA

### ATA DE CREDENCIAMENTO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 0001/2020

PROCESSO SEI Nº 19.009.119492/2020-14 e 19.009.062039/2020-11.

#### ATA DA 10ª REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos no dia 27/04/2021 às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Ana Maria Rodrigues Borges, matrícula funcional nº 16.051-2, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria nº 745, de 05 de abril de 2021, para compor a Comissão Responsável pela análise e julgamento das propostas que serão apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras que poderão operar com concessão de empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público SMRH-001/2020 (4353917), para análise dos documentos encaminhados pelas Instituições Financeiras que protocolarem solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. As formalizações dos Termos de Credenciamentos ficam vinculadas ao Edital Chamamento Público nº SMRH-001/2020 (4353917). Recebemos, através do e-mail da Diretoria de Administração de Pessoal, [rh.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:rh.pessoal@londrina.pr.gov.br), documentos para credenciamento da seguinte Instituição Financeira: **01 – Banco Paraná Banco S/A**, toda a documentação apresentada foi analisada com base no Edital de Chamamento Público 001/2020. Foi constatado que a Instituição Financeira não apresentou toda a documentação de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, quanto ao item: "**5.2.3** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica", não foram localizados dentre os documentos recebidos, sendo imprescindível o envio dos mesmos para que a Comissão possa identificar os representantes legais a fim de verificar se os documentos apresentados: item "**5.2.4** Cédula de Identidade dos representantes legais da pessoa jurídica", item "**5.2.8** Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento", item "**5.2.10** Apresentar Carta Credencial (Anexo I)", item "**5.2.11** Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 96 meses", item "**5.2.12** Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz (Anexo III)", foram assinados pelos representantes legalmente habilitados para este fim. Em relação ao item "**5.2.5** Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº. 8.036/1990", a certidão está vencida fazendo-se necessária a substituição por Certificado com data de validade vigente, em relação ao item "**5.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011", certidão está vencida fazendo-se necessária a substituição por Certidão com prazo de validade vigente, em relação ao item "**5.2.8** Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento", não foi localizado a referida Declaração, em relação ao item "**5.2.11** Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 96 meses, a comissão não alcançou os mesmos valores apresentados na proposta recebida, observando divergência na taxa de juros indicada. Diante do exposto, esta Comissão solicita esclarecimento acerca dos cálculos e taxa de juros praticadas pela Instituição na proposta apresentada, tudo de acordo com o Modelo Tabela Price, que é indicado no Edital de Chamamento Público em comento, apresentando cálculo, preferencialmente, sem período de carência e se for o caso, informar se há ou não IOF e o valor, bem como, a apresentação dos documentos elencados. A comissão designada através da Portaria nº 745, de 05 de abril de 2021, decidiu dar um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 001/2020, para que a Instituição Financeira, regularize os documentos e preste os esclarecimentos necessários para o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento da Instituição acima descrita. A reunião encerrou-se às 18:00 (dezoito).

Em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 350 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) que se aplicam aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, está sendo encaminhado pelas Instituições Financeiras, a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020, está sendo encaminhada através do e-mail: [dap@londrina.pr.gov.br](mailto:dap@londrina.pr.gov.br) e posteriormente os documentos originais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Londrina, 5 de maio de 2021. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Administradora, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Gerente de Encargos e Consignações, Ana Maria Rodrigues Borges, Coordenador(a) de Lançamento e Controle de Consignações

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

Notificado (a): Centro de Apoio ao Paciente com Câncer em Tratamento com Quimioterapia e/ou Radioterapia de Londrina (CAPC)  
CNPJ: 18.543.210/0001-91  
COD. CONTRIBUINTE: 300545528

PROCESSO SEI: 19.002.106104/2020-97

Auto de Infração: 13342/2018

Fica Vossa Senhoria notificada de que constam em aberto lançamentos inscritos em dívida ativa referentes a MULTA PELA NÃO CAPINA DE ÁREAS PARTICULARES e SERVIÇOS DE CAPINA no Sistema Tributário Municipal.

O valor deve ser pago somente através de boleto que pode ser retirado através do link <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/> (link disponível até 30/06/2021) ou ainda mediante a agendamento prévio para o atendimento presencial. Agende seu horário através do agendamento eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Londrina ou pelo e-mail [prontoatendimento@londrina.pr.gov.br](mailto:prontoatendimento@londrina.pr.gov.br) e fone (43) 3372-4424.

O não recolhimento dos débitos sujeitará ao encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa ao Cartório de Protesto de Títulos (artigo 271, §6º) ou à cobrança judicial (artigo 271, II), ambos da Lei Municipal 7303/1997.

Londrina, 05/05/2021.

Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação

GCCA/DA/SMF/PML

## EXTRATOS

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 54/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003187/2021-21 para consulta.

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PAL/SMGP nº: 0814/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0022/2019

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

REPRESENTANTE: Aparecido Rodrigues de Andrade (Procurador) ; Alice Yuka Tatewaki (Procuradora)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

VALOR ORIGINAL: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DE 300MBPS.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2021, passando a vencer em 22/03/2022, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) Alteração qualitativa do contrato, descrição presente na CLÁUSULA PRIMEIRA inciso I alínea "a", para alteração da Taxa mínima de 300 MBPS para 500 MBPS.

c) Adequação do valor do contrato dos serviços prestados o valor mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) redução de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) no valor mensal, perfazendo o valor total estimado do contrato o montante de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para os 12 (doze) meses de execução contratual.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 22/03/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo conforme Termo de Convalidação de Atos (5332426).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006058/2021-58

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0881/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0006/2019

CONTRATADA: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI

REPRESENTANTE: Roberto Morato Junior

CNPJ: 20.522.050/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de preparo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o retorno à Secretaria Municipal de Educação de 04 (quatro) postos de Merendeiras cedidos à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de remanejamento, em virtude do encerramento das atividades no Centro de Espiritualidade Monte Carmelo (Região Sul - Lote 04) e na Casa de Encontros e Retiros Emaús (Região Oeste).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.061371/2021-59

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO PARCIAL Lote 7 - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0083/2021(VIDEOCONFERÊNCIA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0192/2021

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de material de construção.

1.2. **Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 1279 / 2021.

1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. **Portaria nº 0002/2021**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 5466267, publicações no dia 15/04/2021.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 29/04/2021;

1.7. Ata da sessão pública: [5536010](#)

1.8. **GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

1.9. Diligência Impedidos de Licitar: [5532863](#)

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.048170/2021-66](#).

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes do lote 7

a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº [5536010](#);

### 2.2. Classificadas:

a) Conforme relatório classificação por lote constante como anexo na Ata da Sessão Pública, documento SEI nº [5536010](#);

### 2.3. Desclassificadas :

2.3.1. A empresa MASIRONI & CIA LTDA - ME foi desclassificada no lote tendo em vista não ter apresentado a Certidão Negativa Municipal de Londrina e Certidão Negativa Estadual e não foi possível efetuar o saneamento durante a sessão pública.

### 2.4. Habilitadas:

a) P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

### 2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

### 2.6. Recursos

2.6.1. A empresa MASIRONI & CIA LTDA - ME registrou intenção de recurso na Ata da Sessão Pública, porém não enviou as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis conforme legislação.

### 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Por não haver apresentação de recurso no lote o pregoeiro adjudica o objeto ao licitante declarado vencedor.

Fornecedor P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	32754	CAL VIRGEM COMUM - 20KG	MONTECAL	R\$ 10,3500	1275	SC	R\$ 13.196,25
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 13.196,25

## DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

2.8. Lotes desertos - 9 e 10

2.9. **Lote Fracassado - 8 - Motivo, a empresa é de Jandaia do Sul - PR, no entanto, o lote é exclusivo pra as micro e pequenas empresas sediadas em Londrina, conforme item 2.2 do edital.**

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 13.196,25 (treze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) - lote 7

3.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 13.196,25 (treze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

3.3. **Economia real no certame:** R\$ 0,00

3.4. **Percentual de desconto:** 0%

3.5. **Demais lotes foram homologados por meio dos documentos SEI nºs [5558852](#) e [5557835](#).**

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 5 de maio de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0192/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0083/2021(VIDEOCONFERÊNCIA), em especial quanto ao relatório final do pregão (5563703), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo ao licitante P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-088/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0177/2021

## 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4x2.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 5459013.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº 18/2020.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/04/2021; Folha de Londrina em 17 e 18/04/2021; Diário Oficial da União DIOU em 19/04/2021; Diário Oficial do Estado DIOE em 19/04/2021; Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202100886>.
- 1.6. Data de realização do certame: 05/05/2021.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 5564103.
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.043336/2021-58, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3QtHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQyW511eEiCjwQEUVq-q9RR8l8KFpBQTREhJEetO9Dj](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3QtHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQyW511eEiCjwQEUVq-q9RR8l8KFpBQTREhJEetO9Dj).

## 2. DO CERTAME

- 2.1. A pregoeira, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe informa, em síntese, que não houve interessado no objeto do certame. Ato contínuo, a pregoeira declarou a presente licitação DESERTA.

## 3. DA DECISÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para decisão superior.

Londrina, 5 de maio de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-088/2021, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da pregoeira, que declarou o procedimento deserto (doc. SEI 5564114). Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RESULTADO

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0047/2021  
REPUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Elaboração de projetos complementares para Construção dos Terminais do Sistema de Transportes BHLS/SUPERBUS, no Município de Londrina/PR.

Conforme reunião realizada pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0047/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:**

1. VIG EMPREENDIMENTOS LTDA, por não apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, desatendendo o item 14.2.3.1 do edital, por não apresentar atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, desatendendo o item 14.2.4.1 do edital e por

não apresentar acervos/atestados de capacidade em nome do responsável pela elaboração dos projetos, em desacordo com o item 14.2.4.7 do edital.

2. V.M. GARCIA ENGENHARIA ESTRUTURAL S/S LTDA, por apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata em cópia simples, desatendendo os itens 14.2.3.1 c/c 14.3.1 do edital, por não apresentar a certidão de acervo técnico do profissional Roberto Push Garcia (correspondente ao atestado de capacidade técnica apresentado) desatendendo o item 14.2.4.7 do edital, por não apresentar os acervos e atestados de capacidade técnica dos demais membros da equipe técnica indicada, em desacordo com o item 14.2.4.11 do edital. Ressaltamos que, de acordo com o edital da TP/SMGP-0002/2021, a equipe técnica mínima deve ser composta por 1 (um) profissional engenheiro civil (detentor dos acervos e atestados apresentados no certame), entretanto, caso a empresa indique mais profissionais na equipe técnica, todos devem apresentar os acervos e atestados de capacidade técnica em conformidade com o exigido no edital.
3. SYNDERSKY ENGENHARIA CIVIL LTDA, por apresentar o contrato social da empresa em cópia simples, desatendendo os itens 14.2.1.2 c/c 14.3.1, por não apresentar a Declaração de Contratos Vígentes, desatendendo o item 14.2.3.6.3 do edital, por não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante para o serviço de elaboração de projeto de pavimentação em concreto (pavimento rígido) com área mínima de 1.700,00m<sup>2</sup>, em desatendimento ao item 14.2.4.2, alínea "b" do edital e, por não apresentar acervo/atestado de capacidade em nome do responsável técnico para o serviço de elaboração de projeto de pavimentação em concreto (pavimento rígido) com área mínima de 1.700,00m<sup>2</sup>, desatendendo o item 14.2.4.7 do edital.

Londrina, 03 de maio de 2021 .

Será solicitado ao Secretário Municipal de Gestão Pública autorização para a concessão do prazo previsto no § 3º, Art. 48 da Lei nº 8.666/93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Londrina, 5 de maio de 2021. Erik Wagner Massola Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Alexandro Ferreira da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAIS

#### DECISÃO Nº 039, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 2020/2018

Fornecedor/Representado: WHIRLPOOL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 169/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ

Diretor Executivo

PROCON-LD

#### DECISÃO Nº 041, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 3114/2018

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO SÃO PEDRO LONDRINA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 261/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.777,47 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

#### EDITAL nº 105/2021 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0000774, tendo como Consumidor (a) ANIELLY RODRIGUES PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 093.xxx.xxx-60, e Fornecedor RAF COMERCIO E TELEATENDIMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.651.948/0001-00, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

A consumidora, por meio de seu procurador, devidamente qualificado, veio perante este Órgão Protetivo, via e-mail, relatar que, como transcrito: "A empresa acima citada alegou para mim ligando né falando é que esse valor de 700 reaisL aqui já era diluído na despesa telefônica aqui no caso não seria cobrada que é só uma atualização de dados aqui sem custo nenhum após passar um tempo as cobranças começam a a ser feitas desse valor indevidamente sendo que eu não aceitei nenhum tipo de proposta nem quis contratar nenhum tipo de propaganda sendo que ele mesmo falou que era só uma atualização aí agora ele liga me cobrando querendo que eu pague esse valor e se eu não pagar eles vão protestar o meu nome é mesmo

assim eu tenho que pagar a multa ainda e como eu já tinha falado com a telefonista deles me apresentou para fazer tudo o mais rápido fizemos isso em 30 minutos assinei esse contrato infelizmente e Eu Acredito que eu tenha caído num golpe aí agora estou sendo cobrado indevidamente aí de um produto que eu nem quero aí a pessoa liga para mim cobrando depois de uns 10 dias e falando que se eu não pagar vou protestar o nome da empresa ainda e isso para mim é um claro de um golpe porque ele sabe que se bloquear o nome da empresa vai atrapalhar nas compras da empresa mas é aí eu tento falar com eles ninguém me atende ninguém responde sempre desconversa e falou que se eu quiser quebrar o contrato eu tenho que pagar sendo que a própria moça que me ligou no dia pra mim ela disse que não tinha custo nenhum tenho infelizmente não li o contrato aqui mas é claramente um golpe."

**DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

1) " Sem valor a ser pago ,não aceitei nenhum tipo de serviço, estou sendo enganado." e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 05 de maio de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

**DECISÃO Nº 045, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Processo Administrativo nº 3131/2018

Fornecedor/Representado: FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 265/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 019/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- A adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS";

- A previsão do Artigo 16, Parágrafo único, da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;

- A deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do 2º semestre de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 020/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ";

- a previsão do Artigo 21, Parágrafo único, da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 021/2020 - CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 24, Parágrafo único, da Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 25, Parágrafo único, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, do 2º de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 023/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 082/2015 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA”;
- a previsão do Artigo 14, Parágrafo único, da Deliberação nº 082/2015 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do 2º semestre de 2018 até o 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 082/2016 – CEDCA/PR – “AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”; do 2º semestre de 2018 até o 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para o “FORTELECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES”;
- a previsão do Artigo 26 da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes, do pagamento, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 025/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “INCENTIVO PARA FORTELECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES”;
- a previsão do Artigo 12 da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR – Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes, referente ao 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 026/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “INCENTIVO AO CMDCA”;
- a previsão do Artigo 18 da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA do pagamento, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 027/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para o “FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA.”;
- a previsão do Artigo 19 da Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA do pagamento, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno      **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)